



MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

ADOÇÃO INICIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA:

15/JUNHO/2016

I. CONTROLES INTERNOS

1. O objetivo dos Controles Internos é dar à Administração a confiança razoável do permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e aos padrões ético e profissional.
2. Os Controles Internos da Capitânia estão formalizados nos seguintes documentos:
 - a) O Código de Ética
 - b) As Políticas:
 - a. Política de Segurança da Informação
 - b. Política de Trades Pessoais
 - c. Política de Gestão de Riscos
 - d. Política de Gerenciamento de Risco de Crédito
 - e. Política de Rateio e Divisão de Ordens
 - f. Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais
 - g. Política de Exercício de Voto em Assembleias de FII
 - c) As Normas:
 - a. Norma de Delegação de Alçada
 - d) Os Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa:
 - a. Manual de Gerenciamento de Liquidez
 - b. Este Manual de Controles Internos
 - c. Procedimento de Certificação Continuada
 - d. Procedimento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
 - e) Os Manuais e Procedimentos internos.

II. AUTORIZAÇÕES

3. As Políticas, Normas e Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa são emitidos pela Diretoria.
4. À Diretoria de Risco e Compliance cabe informar a Diretoria dos requisitos normativos mínimos para o enquadramento nas leis e disposições dos órgãos reguladores.
5. Os manuais e procedimentos internos são emitidos por qualquer Diretor.

III. VERIFICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

6. Cabe à Diretoria de Risco e Compliance:
 - a) Verificar o estado dos controles internos e comunicar à Administração quaisquer violações de conformidade.
 - b) Efetuar anualmente um exame dos controles internos, nos moldes do Art. 22 da Instrução CVM 558.

IV. APROVAÇÕES

7. Este Procedimento entra em vigor no dia 15-junho-2016